



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06060000380/20	16/09/2020 12:04:40	NUCLEO FRUTAL

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00085142-8 / ZIRLENO SOARES PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: ITURAMA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.280-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00030610-0 / JOSÉ RAIMUNDO SILVA SANTOS		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: COLINA	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.770-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazendas Sao Jose, Buriti de Sao Jose e Rio das Pedras		4.2 Área Total (ha): 1.489,8700	
4.3 Município/Distrito: PRATA/Prata		4.4 INCRA (CCIR): 950.076.558.486-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 6.704 Livro: 2-AI Folha: 154 Comarca: PRATA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				66,2642
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		7.914,0000	m3	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Aproveitamento de Material Lenhoso		7.914,0000	m3	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				536,3917
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				536,3917
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	726.599	7.865.193
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				536,3917
Total				536,3917
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		7.784,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI	MADEIRA	130,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequi, cedro, bacupari, cagaita, caju do campo, etc; Tamandua mirim, bandeira, etc.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: media.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 Histórico:

Data de formalização do processo: 16/09/2020

Data de solicitação de informações complementares: N/D

Data do recebimento de informações complementares: N/D

Data da vistoria: 16/09/2020

Data de emissão do parecer técnico: 21/09/2020

2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso, em meio rural.

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 007/2019, onde foi autorizado a supressão de 536,3917 hectares, sendo 326, 5107 ha de supressão de vegetação nativa, tendo nesta a supressão de 204 arceiras, 69,3009 ha de Pasto Sujo e 140,5801 ha em pastagem com a destoca de 91 arvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei. O rendimento estimado e de 7.784 m³ de lenha nativa e 130 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, localizadas numa área de 536,3917 hectares, para conversão do uso do solo para agricultura.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

Imóvel rural: FAZENDA SÃO JOSÉ

Matrículas: 6.704 / 14.410 / 15.145 / 15.146

Município: Prata – MG

Área total: 771,5963 hectares

Área de reserva legal: 159,0505 hectares

Área de preservação permanente: 58,1598 hectares

Área de uso antrópico consolidado: 536,3917 hectares

Módulos fiscais: n/d

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 22,42%

Bioma: Cerrado

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3152808-9E36.6686.76EA.47AC.B9C9.9FAB.8BAF.5068

- Área total: 2.531,7776 hectares

- Área de reserva legal: 532,8176 hectares

- Área de preservação permanente: 367,3774 hectares

- Área de uso antrópico consolidado: 1.744,8974 hectares

- Módulo fiscais: 84,3926

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 159,0505 ha

() A área está em recuperação: n/d

() A área deverá ser recuperada: n/d

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR () Averbada (x) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A Reserva Legal foi aprovada pelo IEF – Instituto Estadual de Florestas, porem ainda não esta averbada no cartório, de acordo com mapas anexados ao processo. Área aprovada de 159,0505 ha, não inferior a 20% da área do imóvel, a Reserva Legal não faz uso da área de preservação permanente no seu cômputo, está preservada e anexa a APP.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

() Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A área total da reserva legal averbada dentro da propriedade é de 159,0505 hectares, constituída de 17(dezessete) glebas distintas, todas com vegetação nativa.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Área aprovada é de 532,8176 ha para RL, não inferior a 20% da área do imóvel e a Reserva Legal não faz uso da área de preservação permanente no seu cômputo, está preservada em anexo a APP.

4 Intervenção ambiental requerida:

Trata-se de um processo liberado pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 007/2019, onde foi autorizado a supressão de 536,3917 hectares, sendo 326, 5107 ha de supressão de vegetação nativa, tendo nesta a supressão de 204 aroeiras, 69,3009 ha de Pasto Sujo e 140,5801 ha em pastagem com a destoca de 91 arvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei. O rendimento estimado é de 7.784 m³ de lenha nativa e 130 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, localizadas numa área de 536,3917 hectares, para conversão do uso do solo para agricultura.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Alta
- Unidade de conservação: n/d
- Área indígenas ou quilombolas: n/d
- Outras restrições: n/d

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Cultivo de Cana de Açúcar, Soja, etc.
- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS / RAS
- Número do documento: 007/2019

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 16/09/20 acompanhado do servidor Areduino Tonini Neto, funcionário do ERT – Escritório Regional Triângulo. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura, com uma área consolidada de 1.744,8974. As áreas de reserva legal e as de APPs estão anexas, protegidas e conservadas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: Córrego São José. O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba (PN) que pertence a bacia do rio Paraná.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

Medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

5 Medidas compensatórias:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica.

6 Análise Técnica:

Processo visa regularizar uma intervenção autorizada pela Secretária de Meio Ambiente de Prata – MG, que por competência originária dos municípios, instituída pela Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, alterada em 2 de fevereiro de 2018 pela DN 219. A DN 213 regulamentou o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, §2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de novembro de 2011, através do Licenciamento Ambiental Simplificado/RAS nº 007/2019, onde foi autorizado a supressão de 536,3917 hectares, sendo 326, 5107 ha de supressão de vegetação nativa, tendo nesta a supressão de 204 aroeiras, 69,3009 ha de Pasto Sujo e 140,5801 ha em pastagem com a destoca de 91 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

O rendimento estimado é de 7.784 m³ de lenha nativa e 130 m³ de madeira nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, localizadas numa área de 536,3917 hectares, para conversão do uso do solo para agricultura.

7 Conclusão:

A intervenção ambiental é passível de regularização por cumprir com os requisitos estabelecidos na legislação.

Área de intervenção: 536,3917 hectares, sendo 326, 5107 ha de supressão de vegetação nativa, tendo a supressão de 204 aroeiras, 69,3009 ha de Pasto Sujo e 140,5801 ha em pastagem com a destoca de 91 árvores isoladas, com a exceção das árvores protegidas por lei.

Volume:

- 7.784 m³ de lenha nativa
- 130 m³ de madeira nativa

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP: _____

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 16 de setembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER